



PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Criação de Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP DO CAU/SP (CTCPS-CAU/SP)
DELIBERAÇÃO Nº 050/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova as contribuições da COA-CAU/SP e da CPFi-CAU/SP para a proposta de criação da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP), e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para *“apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões”*;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”*;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”*;

Considerando as atribuições regimentais da COA-CAU/SP e CPFi-CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 021/2021-CD-CAU/SP que aprovou a elaboração de proposta de criação de uma comissão temporária para tratar das questões relacionadas à adequação da sede própria do CAU/SP;

Considerando as ações que vêm sendo adotadas ao longo de 2021 em relação ao edifício e a proposta apresentada pela Presidência, para criação de uma Comissão Temporária Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP);

Considerando a Deliberação nº 046/2021-CD-CAU/SP que aprovou o encaminhamento da proposta de criação da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP DO CAU/SP (CTCPS-CAU/SP) para análise pela COA-CAU/SP e pela CPFi-CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 025/2021-COA-CAU/SP que aprovou a proposta de criação da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP, com as seguintes ressalvas: Readequar o cronograma de atividades com redução do tempo das fases iniciais, sugerindo uma sobreposição das atividades 1 e 2 no terceiro mês; Diminuir o intervalo entre reuniões, permitindo a agilização do processo e mantendo o orçamento previsto; Retirar a palavra “empresa” do item 4 – Competências, deixando a possibilidade para que o Conselho possa realizar diretamente o concurso; e

Considerando a Deliberação nº 057/2021-CPFi-CAU/SP que aprovou a viabilidade econômico-financeira, estando condicionada à disponibilidade orçamentária prevista de R\$ 25.000,00 para o



exercício 2022, destinada à criação de comissão temporária nova; e manter o acompanhamento periódico da CPFi, podendo ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão da comissão;

DELIBERA:

- 1 - Aprovar as contribuições da COA-CAU/SP e da CPFi-CAU/SP para a proposta de criação da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP), nos termos da proposta em anexo;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 16 de novembro de 2021.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP